



Memorando Nº 106/2025-GAB-202 lpm

Em 25/11/2025.

À: Gabinete da Presidência, Divisão de Acompanhamento de Processo Legislativo, Divisão de Acompanhamento de Processo Legislativo - Superintendente, Diretoria Legislativa, Diretoria Jurídica - Diretor, Diretoria Jurídica

Assunto: **Documentação Complementar PL Denominação de Próprio Municipal**

Boa tarde, prezados.

Encaminho, em anexo, a documentação referente à consulta realizada pela Secretaria da Fazenda e pela Secretaria de Educação, com **parecer favorável** à denominação de Próprio Municipal, conforme proposto no **PLEI - Projeto de Lei nº 000416/2025**:

Art. 1º Fica denominada "Escola Municipal Adenilde Petrina Bispo" a atual Escola Municipal Santa Cândida, localizada à Rua Jorge Raimundo, nº 531, bairro Santa Cândida, CEP 36061-420, Juiz de Fora - MG. [...]

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo meus agradecimentos.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Laiz Perrut Marendino
Vereadora



Vereador	Data
Laiz Marendino Perrut	30/10/2025

IDENTIFICAÇÃO DO LOGRADOURO		
Bairro Santa Cândida	Loteamento	Tipo (Rua, Praça, etc) Rua Jorge Raimundo, 531
Nome Atual ou Ponto de Referência Escola Municipal Santa Cândida		
Nome Proposto (máximo três palavras, nos termos do Art.161 § 5.º R.I. Câmara Municipal) Escola Municipal Adenilde Petrina Bispo		

A SG – Sr. Secretário Solicito que seja promovida a pesquisa necessária para encaminhamento da proposta acima. Em _____ Laiz Marendino Perrut Vereador	À SEMAUR/DCIM— Sr. Gerente Solicito opinar se a denominação de logradouro indicada acima poderá ser adotada. Em _____ Ronaldo Pinto Júnior Secretário de Governo
--	--

PESQUISA REALIZADA		
Logradouro já tem denominação ☐ não ☐ sim, Lei nº ____ de _____	Loteamento Aprovação ☐ não ☐ sim	Responsável pela pesquisa Pesquisa inclui dados em anexo ☐ não ☐ sim Em _____ SEMAUR / DCIM
A denominação proposta foi atribuída a outro logradouro ☐ não Loteamento _____ ☐ sim Bairro _____ Tipo (Rua, Praça etc) _____		

 CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA CONSULTA SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO	Reservado a AAI
--	-----------------

SG – Sr. Secretário À vista da pesquisa realizada, entendo que a denominação ☐ é viável. ☐ não é viável. Em _____ SEMAUR	Ao Vereador Informo conclusão de pesquisa realizada a pedido de V. Exa. Em _____ Ronaldo Pinto Júnior Secretário de Governo
---	--



Ofício nº 4286/2025/SG

Juiz de Fora, 25 de novembro de 2025

Exma. Sra. Vereadora
Laiz Perrut
Rua Halfeld, 955 - Gabinete 202
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Consulta sobre Denominação de Logradouro Público
Nome proposto: Escola Municipal Adenilde Petrina Bispo

Assunto: Informações (presta)

Exma. Sra. Vereadora,

Em atendimento ao expediente referenciado, encaminho a Vossa Excelência a resposta referente à Consulta sobre Denominação de Logradouro Público, cujo parecer emitido pela Secretaria da Fazenda (SF) encontra-se em anexo.

Atenciosamente,

Ronaldo Pinto Junior
Secretário de Governo



Memorando 95.867/2025

De: **Vitor Hugo da Silva Neves** Setor: **SF - SSAT - DCIM - SIAU - Supervisão II de Informações e atualizações urbanísticas**

Despacho: **2- 95.867/2025**

Para: **SG - SSRI - DAPROL - PRT - Protocolo AC: Paula Teixeira Alves**

Assunto: **Consulta Sobre Denominação de Logradouro Público - Escola Municipal Adenilde Petrina Bispo**

Juiz de Fora/MG, 13 de Novembro de 2025

Supervisão de Informações e Atualizações Urbanísticas

SF/SSAFI/DCIM/SIAU

Prezada,

Em atendimento à Consulta Sobre Denominação de Próprio Municipal, temos a acrescentar:

- 1) O próprio possui denominação oficial por meio de Lei ou Decreto: **Não possui;**
- 2) O nome proposto já está atribuído a outro próprio: **Não está;**
- 3) A localização exata do próprio: **Em anexo.**

Portanto, somos pela **viabilidade** da proposta.

—
Vitor Hugo da Silva Neves
Estagiário

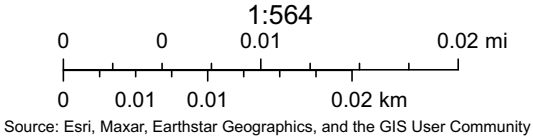


Escola Municipal Adenilde Petrina Bispo



13/11/2025, 11:19:21

Cadastro - Logradouros [27/02/2025]



Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO DA SILVA NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://luzidiora.idoc.com.br/verificacao/B9BA-ESC7-E066-1746> e informe o código B9BA-ESC7-E066-1746





Memorando 95.867/2025

De: **Priscila Fernandes Sant Anna** Setor: **SE - Secretaria de Educação**

Despacho: **4- 95.867/2025**

Assunto: **Consulta Sobre Denominação de Logradouro Público - Escola Municipal**

Adenilde Petrina Bispo

Juiz de Fora/MG, 24 de Novembro de 2025

Prezados, boa tarde.

A Secretaria de Educação informa que, atendendo à solicitação encaminhada, manteve contato com a Direção da Escola Municipal Santa Cândida para a realização de consulta junto à comunidade escolar acerca da proposta de alteração da denominação da unidade. A consulta ocorreu até o dia 17 de novembro, divulgada entre famílias, estudantes e profissionais da escola, favorecendo a participação da comunidade nos termos da gestão democrática. O resultado indicou aprovação para a mudança de nome da escola, em reconhecimento à importância da trajetória de Adenilde para o território e para a memória social local.

No que se refere aos critérios técnicos para análise de viabilidade da denominação, apresentamos as seguintes informações:

1. Inexistência de restrições de passagem, quando em área particular:

A escola está situada em área pública destinada ao uso educacional, inexistindo restrições relativas à passagem ou servidões que comprometam sua identificação institucional.

2. Denominação oficial do logradouro por meio de Lei ou Decreto:

O endereço da unidade — Rua Jorge Raimundo, nº 531 — possui denominação oficial regularmente estabelecida pelo município. A alteração proposta refere-se exclusivamente ao nome da escola, não ao logradouro.

3. Verificação de nome já atribuído a outro logradouro:

Não há registro de logradouro municipal que utilize o nome proposto para a unidade escolar, não havendo risco de duplicidade ou sobreposição com a toponímia vigente.

4. Consolidação do logradouro no contexto urbano:

A Rua Jorge Raimundo é logradouro consolidado, com ocupação urbana estável, circulação reconhecida pela comunidade e presença de equipamentos públicos, dentre eles a própria escola.

5. Localização exata do logradouro:

A unidade encontra-se localizada na Rua Jorge Raimundo, nº 531, bairro Santa Cândida, CEP 36061-420, Juiz de Fora – MG.

Diante dessas considerações, a Secretaria de Educação manifesta-se favoravelmente à alteração da denominação da escola, tendo em vista a legitimidade do processo participativo realizado, o respeito à memória da homenageada e o atendimento aos critérios técnicos necessários à análise de viabilidade administrativa.

—
Atenciosamente,

Priscila Fernandes SantAnna

Secretária de Educação em exercício

Secretaria de Educação - SE/PJF

Prefeitura de Juiz de Fora